



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

**EDITAL Nº 06 DE 21 DE JANEIRO DE 2014  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

A Universidade Federal do Rio Grande, realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR**, na forma da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com as alterações constantes nas Leis nº 9.849 de 26/10/1999, nº 10.667 de 14/05/2003, nº 12.425 de 20/06/2011 e Decreto nº 4.748 de 16/06/2003.

As inscrições estarão abertas no período de **27 a 31/01/2014**, na Divisão de Protocolo, Campus Carreiros, em horário de expediente, telefone (53) 3233.6696, conforme segue:

**Processo nº 23116.008514/2013-34**

Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito – FADIR - Telefone: (53) 3293.5099 / 3233.6634 – [direito@furg.br](mailto:direito@furg.br)

Matérias/Disciplinas: Direito Internacional, História do Direito, Direito Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito e Legislação e Noções de Direito.

Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.

Titulação exigida: Graduação em Direito.

Tipo de prova: exame de títulos e didática.

Número de vagas: 1

Remuneração: R\$ 2.714,89

Taxa de inscrição: R\$ 60,00

**1- Documentação necessária para a inscrição:**

- Currículo Vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, b) experiência docente, c) atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista e d) experiência profissional não docente.
- Carteira de identidade (cópia).
- Declaração de que nos 24 meses anteriores à nova contratação não teve contrato temporário com nenhum órgão ou entidade da administração pública, com base na Lei nº 8.745.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. O formulário da taxa de inscrição está disponível no sítio eletrônico: [www.furg.br](http://www.furg.br) (serviços – utilidades – GRU – ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento – busca – descrição – concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

2- A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente, ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular e por correspondência, para o endereço: Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Divisão de Protocolo; Documentos para Seleção de Professor / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do processo); Caixa Postal 474; CEP 96203-900 – Rio Grande – RS; desde que postada até o término final do prazo de inscrição.

3- A taxa de inscrição só será devolvida mediante requerimento do interessado com justificativa admitida pela Administração.

4- A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

5- A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

6- Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

**7- RESTRIÇÕES:**

- A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou a estrangeiros com visto permanente.
- É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.
- É expressamente proibido ao professor:
  - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
  - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
  - ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24(vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

**8- O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:**

- Por iniciativa do contratado.

9- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

10- A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página [www.progep.furg.br](http://www.progep.furg.br) e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

**11- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- O professor somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

Profª Drª Cleuza Maria Sobral Dias  
REITORA